



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.569 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.03.15.452.1501.2.219.339030-320	- Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.115.339030-330	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.223.339039-326	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 5.000,00
	Total	<u>R\$ 40.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.04.122.1501.2.018.339039-311	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 1.000,00
02.08.06.15.452.0401.2.111.339030-339	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.08.06.15.452.0401.2.111.449052-341	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.219.449052-322	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 22.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.223.449052-327	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
	Total	<u>R\$ 40.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda